

# Boletim de Serviço

nº 744 de 7 de julho de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 702/2023, de 03 de julho de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 712/2023, de 05 de julho de 2023.....	05
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>06</b>
PORTARIA-SEI Nº 718/2023, de 06 de julho de 2023.....	06

Portaria-SEI nº 702/23, de 03 de Julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE PASTAS E CAIXA DE PAPELÃO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 712/23, de 05 de Julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 718, de 06 de julho de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH)** e considerando o previsto no art. 85, I § 4º do RLCE, versão 2.0 de 28/04/2022 e no art. 64 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente, a qual ficará responsável pela Pre-Qualificação Econômica-Financeira dos fornecedores por segmento.

Art. 2º O procedimento de pré-qualificação será conduzido pela Comissão Especial de Pré-qualificação Permanente, que noticiará todos os atos relativos ao procedimento, tais como avisos, recebimento de documentação, julgamentos, responder esclarecimentos, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

I - Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira, SIAPE: 114\*\*\*\*\*

II- Wellington Silva Dias, SIAPE: 223\*\*\*\*\*

III- Fernando Henrique Knischewski Pimentel , SIAPE: 222\*\*\*\*\*

IV- Ana Maria Cardoso de Macedo Magalhães, SIAPE: 333\*\*\*\*\*

V - Rodrigo Santana de Assis Titoneli, SIAPE: 166\*\*\*\*\*

VI - Luciana Barbosa Ferreira Santos, SIAPE: 228\*\*\*\*\*

VII - Ivan Raphael Almeida de Paula, SIAPE: 234\*\*\*\*\*

VIII– Mendel Marques Vilaça, SIAPE: 330\*\*\*\*\*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**